

LEI Nº 12.607, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública Associação Biciclube Rio Claro, de São José do Rio Claro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Biciclube Rio Claro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.171.806/0001-17, com sede no Município de São José do Rio Claro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e719801a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar